

Assunto: **Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS/SP PREGÃO ELETRÔNICO 06 de 2024 - 24/04/2024**



De: Daniel Faria de Machado <daniel.machado@setec.sp.gov.br>
Para: comercial14 AGIL LTDA <comercial14@gruposs.net>
Cc: <colsetec@setec.sp.gov.br>
Data: 16/04/2024 13:49

Boa tarde!

Seguem os esclarecimentos.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:
2. a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Apenas do licitante vencedor.

1. b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Deverá ser encaminhado juntamente com a proposta, a planilha de composição de preços detalhada, contendo todos custos da mão-de-obra, encargos trabalhistas e previdenciários, benefícios dos funcionários, impostos, despesas administrativas e operacionais, lucros e demais despesas necessárias para a execução dos serviços de acordo com novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame. Todos os valores referentes à custos de custos deverão estar de acordo com os exigidos na legislação trabalhista, fiscal, tributária, previdenciária e também em conformidade com a convenção coletiva da categoria. Poderá ser padrão do contratante desde que contenha os detalhes necessários para a análise.

1. c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

Deverá calcular os custos ainda que utilize itens de sua propriedade.

1. d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Poderá ser aplicado o percentual conforme a peculiaridade da empresa devendo a mesma justificar as peculiaridades para avaliação de sua exequibilidade quando solicitado.

1. e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

1. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br)?

Sim.

1. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Informação "base" está explicitada no termo de referência.

1. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

Sim vem sendo executado e poderá ser aproveitada a mão de obra se for o caso.

CONTRATADA: TRINNUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP

1. qual alíquota de ISS para o objeto?

5%

1. qual tarifa transporte público do município?

Favor verificar no respectivo "órgão" responsável pelo transporte municipal.

1. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

Vide item 12.13 do edital onde consta a qualificação que será requerida.

-

1. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Informação está explicitada na tabela do anexo II do edital assim como no termo de referência

1. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Deverá ser calculado conforme a variação de escalas que constam na tabela do Termo de Referência e anexo II.

1. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Para efeitos de julgamento será utilizado o total anual e será solicitado o envio de anexo ao vencedor com os valores unitários detalhados conforme modelo do anexo II do edital.

1. lance será por item ou para todos os itens?

Para efeitos de julgamento será utilizado o total anual e será solicitado o envio de anexo ao vencedor com os valores unitários detalhados conforme modelo do anexo II do edital.

1. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Informação está explicitada na tabela do anexo II do edital assim como no termo de referência.

1. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Informação está explicitada na tabela do anexo II do edital assim como no termo de referência.

1. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Deverá ser usufruído.

Daniel Faria de Machado
Gerente de Licitações
(19)3734-6138 / 98384-0291



Em 15/04/2024 17:50, comercial14 AGIL LTDA escreveu:

Prezados (as), boa tarde.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a

experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

-

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

11. lance será por item ou para todos os itens?

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

--

Atenciosamente
Pâmela Gonçalves
Assistente em Licitação